

OK

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
SUB-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
PORTARIA Nº 002/91

O SUB-REITOR PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder estudos sobre os processos de alunos que solicitaram declaração de vaga na Universidade do Amazonas, para efeito de transferência para esta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de emprestar o maior rigor e publicidade na avaliação dos referidos processos;

CONSIDERANDO o levantamento da população discente efetuada pela Divisão de Matrícula do Departamento de Registro Acadêmico, homologado pela Resolução nº 004/91-CEG/CONSEP;

CONSIDERANDO as vagas para Transferência Facultativa fixadas pela Resolução nº 005/91 - CEG/CONSEP;

CONSIDERANDO a importância das entidades que representam os interesses dos corpos docentes, discentes e administrativos, na execução da política administrativa da Universidade;

CONSIDERANDO finalmente, que a Associação dos Docentes da Universidade do Amazonas até a presente data não procedeu a indicação de seu Representante solicitada através do Ofício Circular nº 001/91-SRAC.

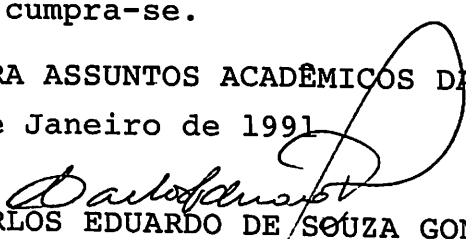
R E S O L V E :

I - C O N S T I T U I R uma Comissão composta dos membros CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES, MARIA CLEIDE SANCHES BRAGA, MARCELINO BRAGA DE CARVALHO, MARIA ROSINEIDE CERDEIRA CARVALHO e MARIA COUTO MARQUES para, sob a presidência do Senhor Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos, analisar e apresentar conclusões sobre os processos de Transferência Facultativa para alunos que pretendem ingressar nesta Universidade.

II - E S T A B E L E C E R o prazo de 08 (oito) dias, a partir desta data, para que a referida Comissão apresente Relatório conclusivo sobre o assunto.

Dê-se ciência e cumpra-se.

SUB-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Janeiro de 1991


CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES
Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos